



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 26 DE 26 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ GESTOR E DA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO ABADE - MG.

O Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG, Sr. Enéias Machado de Souza, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 82, Incisos IX e XVIII, combinado com o Art. 111, Inciso III, alínea “c”, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a importância de garantir um desenvolvimento integral e sustentável para as crianças na primeira infância;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criado o comitê gestor e posteriormente constituída a Comissão para Elaboração do Plano Municipal de Primeira Infância, composta pelos seguintes membros:

I – Representantes dos Departamentos Municipais:

- a. Educação: Nadir Machado Pereira
- b. Saúde: Ualisson Quened Costa de Oliveira
- c. Assistência Social: Nadia Risoleta Nepomuceno Cruz
- d. Planejamento/Finanças: Ricardo Almeida Santos
- e. Administração: Junia Helena de Oliveira
- f. Esporte Cultura e Lazer: Clodoaldo Reis da Costa

II - Representantes dos Conselhos Municipais:

- a. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Claudiane da Costa
- b. Conselho Tutelar: Jéssica Estefani Andrade Nepomuceno
- c. Conselho Municipal de Educação: Betânia Merlim Silva
- d. Conselho Municipal de Saúde: Reniele Estefânia dos Reis

III - Representantes do Poder Legislativo Municipal:

- a. Renon Rezende Souza

Art. 2º. A Comissão terá como atribuições:

I - Elaborar o Plano Municipal de Primeira Infância, conforme as diretrizes estabelecidas na legislação vigente e com base nas necessidades e peculiaridades do município;

II - Promover a articulação entre as diversas áreas e setores envolvidos na política de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
Estado de Minas Gerais

primeira infância;

III - Realizar consultas e audiências públicas para ouvir a comunidade e os diversos segmentos sociais sobre as necessidades e propostas para a primeira infância;

IV - Elaborar relatórios e documentos necessários para a aprovação e implementação do Plano Municipal de Primeira Infância.

Art. 3º. A Comissão poderá convidar técnicos e especialistas para participarem das reuniões e contribuir com seus conhecimentos na elaboração do Plano.

Art. 4º. A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento Abade, 26 de março de 2026.

ENEIAS
MACHADO DE
SOUZA:07308679
608

Assinado de forma digital
por ENEIAS MACHADO DE
SOUZA:07308679608
Dados: 2026.04.01
11:44:59 -03'00'

Enéias Machado de Souza
Prefeito/a Municipal

CERTIDÃO

Certifico que no "Quadro Mural" da
Prefeitura Municipal foi publicado
nesta data, o presente ato para ciência
dos interessados.
São Bento Abade, 01 de 04 de 2026